



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 123/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
ANGELA DO NASCIMENTO MIRANDA.

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Antônio de Pádua Gomes, s/nº, Bairro Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 0144, Lote 0104, medindo 12,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 12,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 360,00 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com a Rua Antônio de Pádua Gomes; pelo LADO DIREITO, com quem de direito – casa 733; pelo LADO ESQUERDO, com Rosivaldo Bernardes Miranda – casa 735e pelos FUNDOS, com José Palmédio Nogueira Costa – casa 834, em favor de **ANGELA DO NASCIMENTO MIRANDA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme Processo nº 55254636/2016.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 21 de SETEMBRO de 2016.

JOÃO BASTOS RODRIGUES
Presidente

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
Email: secretaria@camaradeitaituba.pa.gov.br
www.camaradeitaituba.pa.gov.br